



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 68, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 12 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o aviso de desligamento programado da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE;

Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente do Centro Administrativo, Secretaria de Administração, Setor Administrativo da Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Setor Administrativo da Secretaria de Assistência Social, Setor Administrativo da Secretaria de Educação, Setor Administrativo da Secretaria de Saúde, Setor Administrativo da Secretaria de Turismo e EMATER no dia 12 de abril de 2021, será das 08h às 13h00min.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2021.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração